

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 02941/90

interessado: Carlos Alberto Rocha

Assunto: Indicação do interessado para ministrar a disciplina Direito Comercial III na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 0659/90 CTC "D" APROVADO EM 04/07/90

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica Carlos Alberto Rocha para lecionar a partir de 19.02.90 a disciplina Direito Comercial III, junto ao Departamento de Direito Comercial e Direito do Trabalho do Curso de Direito.

O interessado esta sendo indicado para substituir o Prof. Osvaldo Caron.

2. APRECIÇÃO

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas - 1970. (fls. 26)

Cursou todas as disciplinas, do Curso de Pós-Graduação, Área: Direito Comercial, na faculdade de Direito da USP, em 1987, 1988 e 1989.

Foi aprovado nos seguintes concursos públicos:

- Inspetor Fiscal - 1971, Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos;

- Procurador do Município de São Paulo, 1972;

- Procurador Autárquico/Assistente Jurídico - 1975, INPS.

Integrou comissões junto a P.M. de São Paulo

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza -se Carlos Alberto Rocha a lecionar a disciplina Direito Comercial III no Curso de Direito da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 13 de junho de 1990

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente